

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Superintendência de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

LICENÇA PRÉVIA

LP Nº: 019/2026

VÁLIDA ATÉ: 12/02/2029

Considerando a Resolução Consema nº 74/25 que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 012/2002, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Rondonópolis, concede a presente licença.

NOME DE FANTASIA/ RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

INSC. ESTADUAL

CNPJ / CPF

03.347.101/0001-21

CEP

PROCESSO

0029/2026

LOCALIZAÇÃO

Av. Batuíra – Lote 1A, QD.19 A – Loteamento Pedra 90 , Rondonópolis-MT

Coordenadas geográficas: 16°27'44" S / 54°40'46" W

Área total : 2.996,88m²

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO , OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS

ATIVIDADE LICENCIADA

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO , OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS

RESTRIÇÕES

As contidas no processo de Licenciamento e na Legislação em vigor.

“É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja”.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Parecer Técnico nº. 075/SEMAP/SLAF/NLIA/2026

LOCAL E DATA
Rondonópolis – MT
12/02/2026


Alvaro José Fachin Correla Farias
Secretário Municipal de Meio
Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria Nº37.579/2025


William Lima Crisostomo
Superintendente de Licenciamento
Ambiental e Fiscalização
Portaria Nº37.003/2025